



# ESTADO DO PARÁ

## MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA



### JUSTIFICATIVA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem/hotelaria para suprir as necessidades do Município.

A Administração Pública Municipal é atribuída do dever de programar políticas públicas aos cidadãos existentes no território municipal. Sendo assim, utilizo do presente para justificar a necessidade de abertura do Processo para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem/hotelaria para suprir as necessidades do Município**, dentro das especificações técnicas, qualitativas e quantitativas constantes neste Termo de Referência.

A contratação de serviços de hotelaria/hospedagem tem por objetivo atender as necessidades de acomodações de autoridades, palestrantes, técnicos, instrutores, entre outros, visto que o referido serviço se faz necessário devido ao Município não ter espaço adequado que possa hospedar tais pessoas que venham a necessitar de tal serviço.

Quanto a escolha da modalidade licitatória adotada, que foi a de Pregão, na forma Presencial, tomando por amparo legal o que está previsto na Lei nº 10.520/2002, e subsidiadamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. O município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, resolve optar pelo Pregão Presencial, já que, a Lei não obriga à utilização do Pregão, na forma Eletrônico, quando a Administração não executar recursos da União **decorrentes de transferências voluntárias.**

Inicialmente é importante esclarecer, que o Pregão na forma presencial, atinge o seu objetivo, tal quanto na sua forma eletrônica, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e economicidade, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração.

Ressalta-se ainda, que o procedimento, terá a observância da ampla publicidade e divulgação deste certame, na forma do disposto na Lei 8.666/93, o que assegura a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto, proporcionando,



# ESTADO DO PARÁ

## MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA



consequentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.

Convém ressaltar, que a utilização de recursos para as referidas aquisições, não é decorrente de transferências voluntárias da União Federal, e sim recurso próprio. Logo, sendo permitido o uso do pregão presencial.

Destarte, é importante registrar no que tange a situação epidemiológica do Município face à pandemia da COVID -19 ressaltamos que será adotada todas as medidas preventivas de segurança recomendadas pelo Ministério da Saúde, pois dispomos de local amplo e arejado garantindo que o certame licitatório ocorra dentro parâmetros recomendados sem que haja qualquer prejuízo na competitividade.

Encaminhe-se ao setor competente para deliberações referentes a abertura do processo licitatório para aquisição do objeto aqui tratado.

São Geraldo do Araguaia - PA, 02 de junho de 2022

  
Maria Eunízia Oliveira da Costa  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
Portaria n° 07/2021 GPMSAGA

Maria Eunízia Oliveira Da Costa  
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento  
Portaria N°07/2022 GPM-SAGA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**


**JUSTIFICATIVA**

A presente Justificativa visa fundamentar a necessidade de realização de processo licitatório para contratação de empresa de prestação de serviços de hotelaria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Geraldo do Araguaia/PA.

Com efeito, a contratação é necessária para recepção e hospedagem de colaboradores que eventualmente participarem de seminários, conferências, palestras, capacitação profissional realizados no Município de São Geraldo do Araguaia/PA, objetivando assim um melhor desempenho nas atividades desenvolvidas na Secretaria.

Portanto, é justificável à abertura do processo licitatório para atender a demanda educacional da Secretaria Municipal de Educação.

São Geraldo do Araguaia/PA, 16 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Carleny Botelho Carvalho**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Portaria nº 004/2021**

*Carleny Botelho Carvalho*  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 04/2021 GPM SAGA

## JUSTIFICATIVA

A presente Justificativa visa fundamentar a necessidade de realização de processo licitatório para contratação de empresa de prestação de serviços de hotelaria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Geraldo do Araguaia/PA.

Com efeito, a contratação é necessária para recepção e hospedagem de colaboradores que eventualmente vem ao município prestar seus serviços para a realizações de cursos, palestras, capacitações, objetivando assim um melhor desempenho nas atividades desenvolvidas na Secretaria.

Ademais, a Secretaria se depara com a dificuldade de oferecer a melhor comodidade aos colaboradores que prestam serviço assistencial. Perante a situação apresentada e visando à otimização dos recursos disponíveis, faz-se necessária à contratação de serviços de hospedagem

Portanto, é justificável à abertura do processo licitatório para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistencial.

Atenciosamente,

São Geraldo do Araguaia – Pará, 16 de maio de 2022.

*Giovanna Moreira de Cirqueira*

**GIOVANNA MOREIRA DE CIRQUEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 08/2021

*Giovanna Moreira de Cirqueira*  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 08/2021



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
CNPJ nº 21.986.531/0001-75



### JUSTIFICATIVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM/HOTELARIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES da Secretaria Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia-PA.

Considerando que o dispositivo na Constituição Federal em seu artigo 197 define: São de relevância pública as ações de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privada.

A contratação é necessária, tendo em vista o pleno funcionamento dos serviços de saúde executados no município de São Geraldo do Araguaia-PA e a necessidade de subsidiar condições básicas de hospedagem e alimentação para os profissionais de saúde que prestam serviços no referido município durante o ano de 2022.

Faz-se necessária a contratação de empresa para execução de serviço de hospedagem simples com café da manhã incluso e hospedagem completa com café da manhã, a fim de subsidiar a permanência de Profissionais de saúde em trânsito, técnicos das mais diversas áreas em prestação de serviços junto aos Setores da Secretaria Municipal de Saúde, instrutores de cursos, seminários e Conferências Municipais.

Encaminhe-se ao setor competente para deliberações referentes a abertura do processo licitatório para ativação do objeto aqui tratado.

São Geraldo do Araguaia - PA, 19 de maio de 2022.

**LENICE LAGE COSTA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº026/2022